



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO
PROJETO DE LEI Nº 157/95

I - RELATORIO

O vereador José Helvécio, por meio do Projeto de Lei nº 157/95, visa disciplinar a prestação de informações e o fornecimento de certidões, pelos órgãos públicos, ao cidadão que a solicitar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Este projeto supre uma lacuna na legislação municipal. Até o momento, o direito do cidadão às informações dos órgãos públicos municipais, apesar de garantido pela Constituição e pela Lei Orgânica do Município, não havia sido regulamentado.

O projeto estabelece, de forma clara, os prazos para que as informações e certidões sejam dadas pelas repartições públicas, bem como as exceções e quais as sanções aplicáveis em caso de recusa, omissão e negligência.

A iniciativa do vereador José Helvécio é, portanto, viável e meritória, por efetivar este direito constitucional e assegurar a transparência administrativa dos órgãos públicos.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 157/95, tal como proposto.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995.

Mário Bissiato

Mário Bissiato
Relator

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Presidente

Washington Alves de Sousa
Washington Alves de Sousa
Membro

Aprovado em 20/2 1995

Por unanimidade

[Assinatura]
Presidente da Câmara